



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 01 DE 02 FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DERIVADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-22PE-PMG
- PORTARIA Nº 13 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 - RETORNA SERVIDORA PÚBLICA PARA ASSUMIR SUAS FUNÇÕES APÓS AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
- PORTARIA Nº 15 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR
- PORTARIA Nº 16 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### RECEBIMENTO DE RECURSO

---

- RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 012-22TP-PMG

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-PMG OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, ESPECIFICADAS E QUANTIFICADAS CONFORME PLANILHA EM ANEXO, DESTINADAS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES, ESCAVAÇÕES, CORTES, ATERROS, LIMPEZAS, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL E DIVERSOS SERVIÇOS DE ACORDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072-22PE-PMG" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO, ARAMES FARPADO, GRAMPOS E TELAS, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE CERCAS EM ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS QUE NECESSITEM DE DEMARCAÇÕES E PROTEÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072-22PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO, ARAMES FARPADO, GRAMPOS E TELAS, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE CERCAS EM ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS QUE NECESSITEM DE DEMARCAÇÕES E PROTEÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-PMG OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, ESPECIFICADAS E QUANTIFICADAS CONFORME PLANILHA EM ANEXO, DESTINADAS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES, ESCAVAÇÕES, CORTES, ATERROS, LIMPEZAS, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MANUTENÇÃO DO ATERRO

CONTROLADO MUNICIPAL E DIVERSOS SERVIÇOS DE ACORDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

## CONTRATAÇÃO DIRETA

---

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA Nº 001-23DP-FMS - CONTRATO Nº 001-23DP-FMS

### INEXIGIBILIDADE

---

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 020-23IN-PMG E AVISO DE RATIFICAÇÃO 002-23IN-PMG - RAQUEL CORDEIRO LEITE

## RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO CMS 001 -2023 - APROVA A ABERTURA DA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - 2023

## EDITAIS

---

- EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 002-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 451 8000

**PORTARIA n.º 01, de 02 de fevereiro de 2023**

“Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização e acompanhamento dos contratos derivados do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-22PE-PMG, referente Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão basculante tipo caçamba truck”

**O Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Art. 1º DESIGNAR o servidor municipal, Sr. **Arley Chaves Teixeira**, matrícula nº 9004734, responsável pela fiscalização e acompanhamento dos contratos derivados do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-22PE-PMG, referente a contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão basculante tipo caçamba truck.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário de Infraestrutura, em 02 de fevereiro de 2023.**

**José Antonio de Jesus Vieira**

**Secretário de Infraestrutura**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3451-8717

## **PORTARIA Nº. 13 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Retornar a servidora **VÂNIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS**, auxiliar de serviços gerais, para assumir suas funções, após ter afastado de suas atividades para tratar de interesse particular, conforme Portaria Nº. 8 de 02 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Relotar na Escola Municipal Rômulo Almeida, situada na Rua Agenor Santos, nº 338, Bairro São Francisco, neste município, a servidora **VÂNIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS**, para assumir suas funções.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA**, em 03 de fevereiro de 2023.

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

## **PORTARIA Nº 14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

**Considerando** o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

**Considerando** que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Licença-prêmio para fruição da servidora abaixo descrita:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
1.	Dorinalva Pereira da Silva Lima	Professora	2010/2015

**Art. 2º** O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01/02/2023**.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,** Guanambi-Bahia, 03 de fevereiro de 2023.

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

**PORTARIA Nº 15 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir, em conformidade com o art. 99, parágrafo 2º, da Lei Nº 084 de 30 de abril de 1990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público de Guanambi, Estado da Bahia, o Requerimento de Direitos e Vantagens Nº 31/12924 protocolado na Secretaria Municipal de Educação, solicitando licença para atendimento de interesse particular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**, Guanambi/BA, em 03 de fevereiro de 2023.

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

**PORTARIA Nº 16 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre o desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerando a viabilidade, bem como a funcionalidade e praticidade no desenvolvimento das atividades realizadas pelos Setores de Contabilidade e Tesouraria da Secretaria Municipal de Educação, fica determinado, que os pagamentos serão realizados apenas no período matutino, pois o turno vespertino será destinado a elaboração dos processos e atividades internas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**, Guanambi/BA, em 03 de fevereiro de 2023.

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022





**RESPEITÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA.**

**Tomada de Preço N° 012-22TP-PMG**

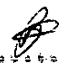
**NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. **20.139.257/0001-36**, com sede na Rua Otávio Mangabeira, 364, apt. 101, Bairro Bela Vista, Guanambi – BA, CEP: 46430-000, correio eletrônico: atendimento@agencianeocom.com.br, telefone (77) 3451-9216, por intermédio de sua representante legal a Sr. **BRUNO ENIO BENEVIDES COSTA**, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF sob n°. 022.598.945-00, e RG n°. 5641537 SSP/GO, vem à reverenciosa presença de Vossa Excelência, **tempestivamente**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações apresentar **RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO** contra decisão proferida por esta respeitável Comissão Permanente de Licitação que a julgou como DESCLASSIFICADA no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, que seja a presente dirigida a autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, “*spont própria*”, não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pela desclassificação.

**1 – DA TEMPESTIVIDADE**

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a sessão pública ocorreu em 27 de janeiro de 2023, sendo que o prazo para a apresentação dos recursos são de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 27.1 do Edital, *in verbis*:

.....  
.....

Rua Otávio Mangabeira, 364 A.  
Guanambi - BA | Tel. 77 3451 9216  
agencianeocom.com.br

  
.....  
.....



27.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso administrativo, a ser interposto pelo licitante vencido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

27.2. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

Desta forma, logo, o prazo final apresentação dos recursos finda em 03 de fevereiro de 2023.

Motivo pelo qual são as razões ora formuladas são **plenamente tempestivas**, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

## 2 – DO MOTIVO DO RECURSO


O presente recurso é interposto em decorrência de haver essa respeitável Comissão Permanente de Licitação, **julgado desclassificada a signatária no certame supramencionado, adotando como fundamento, equivocadamente, para tal decisão, que a empresa não estava em conformidade com o estabelecido nos subitens 12.2.2, 12.2.5 e 12.2.6 do instrumento convocatório.**

## 3 - DOS FATOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, tornou público que se realizaria em 27/01/2023 às 08h30, no salão do prédio do Gabinete – 1º andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo, Guanambi-BA, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo melhor técnica ou técnica e preço, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, COMPREENDENDO O ESTUDO, A CONCEPÇÃO, O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO INTERNA, A SUPERVISÃO E A DISTRIBUIÇÃO EXTERNA DE CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA”.

\*\*\*\*\*

Rua Otávio Mangabeira, 364 A  
Guanambi - BA | Tel. 77 3451 9216  
agencianeocom.com.br

  
\*\*\*\*\* 2



A sessão iniciou às 08h40 na data marcada, tendo comparecido as empresas, **MANGALÔ PROPAGANDA LTDA ME, VETOR MARKETING E PUBLICIDADE LTDA e NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** ora recorrente.

Contudo, após análise do conteúdo do envelope nº 03 – CONJUNTO DE INFORMAÇÕES, a representante da empresa **MANGALÔ PROPAGANDA LTDA ME**, Sr.<sup>a</sup> Cristiane Ataíde Souza, alegou que a empresa **NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** teria apresentado conteúdo em desconformidade com os subitens 12.2.2, 12.2.5, 12.2.6, concluindo que o conteúdo deveria ser apresentado em cadernos específicos. Isso posto, a Comissão Permanente de Licitação realizou diligência junto à Assessoria Jurídica do Município para analisar tais questionamentos, que verificados e analisados, chegou à decisão de **DESCCLASSIFICAR** a empresa **NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**.

Entretanto, o representante da recorrente, inconformado com a desclassificação, manifestou interesse de apresentar recurso, que assim o faz tempestivamente.

#### 4 – DAS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão Permanente de Licitação ao considerar a desclassificação da recorrente sob o argumento acima enunciado incorreu na prática de excesso de rigor.

Citamos, os motivos pelo qual a desclassificação é ilegal: a) **Primeiro, porque o entendimento não é claro quando a necessidade dos conjuntos que compõe o envelope 3 sejam encadernados apartados de forma individual;** b) **segundo, mesmo que fosse claro este entendimento, trata-se de uma regra desnecessária e irrelevante, que não guarda compasso com a doutrina, nem com legislação e jurisprudência consolidada, seja qual for o Tribunal, STF, STJ, TRFI, TCU etc.;** c) **terceiro, se trata de uma falha meramente formal, que não trás nenhum prejuízo para o processo licitatório, nem para a Administração Pública e nem para os licitantes, pois não fere a isonomia.**

Destacamos que o conjunto constante no envelope 3 já é identificado pelas licitantes, e a suposta falha por ter apresentado em caderno único é, inequivocadamente, uma **falha formal** e não compromete o certame.

.....

Rua Otávio Mangabeira, 364 A  
Guanambi - BA | Tel. 77 3451 9216  
agencianeocom.com.br

..... 3  
.....



Ora, o **Erro formal é um erro relativizado**, ou seja, ele é um erro na forma do documento quando o procedimento foi realizado incorretamente, mas deve ser aproveitado se não resulte em prejuízo.

Quando falamos de erro formal é importante lembrar que, no Código de Processo Civil – que pode ser utilizado de forma subsidiária pelo Processo Administrativo –, ele **acarreta a anulação somente dos atos que não possam ser aproveitados**, conforme o parágrafo único do art. 283 do CPC:

*Art. 283. O erro de forma do processo acarreta unicamente a anulação dos atos que não possam ser aproveitados, devendo ser praticados os que forem necessários a fim de se observarem as prescrições legais*

*Parágrafo único. **Dar-se-á o aproveitamento dos atos praticados desde que não resulte prejuízo à defesa de qualquer parte.** [grifos nossos]*

O entendimento sobre as falhas formais, na licitação está a tempo consolidado, e tanto os doutrinadores e tribunais condenam a desclassificação ou inabilitação de fornecedores por falhas meramente formais. O ato repudiado ficou consagrado como sendo excesso de rigor (rigorismo exacerbado), que afronta o próprio fim da licitação, que é a escolha da proposta mais vantajosa pela Administração Pública.

Conforme ponderado pelo professor Jessé Torres Pereira Junior (Sessão Pública. GASPARI, Diogenes (coord.) Pregão Presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2006, p.113 e 114):

*"A solução deve estender-se a todas as modalidades de licitação porque **representará ganho inestimável de segurança jurídica e de razoabilidade no julgamento, reduzindo o teor de gincana com que alguns tratam os procedimentos licitatórios, à procura de falhas formais ou de irrelevâncias que em nada afetam a substância do certame**, para dele afastarem concorrentes que poderiam ser portadores de propostas vantajosas para a Administração e, por conseguinte, para os contribuintes". [Grifamos] ((Sessão Pública. GASPARI, Diogenes (coord.) Pregão*

Rua Otávio Mangabeira, 364 A  
Guanambi - BA | Tel. 77 3451 9216  
agencia@neocom.com.br

4

.....  
.....



Presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2006, p. 114) [grifos nossos]

vejamos:

O Tribunal da Cidadania, STJ, segue esta linha,

"MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. 1. **A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.** 2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes. 3. Segurança concedida. (MS 5.869/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11.09.2002, DJ 07.10.2002 p. 163) " [grifos nossos]

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA COM FORMALISMO EXCESSIVO. INTERESSE MAIOR DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INDEVIDA INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE. ANULAÇÃO PARCIAL. PODER-DEVER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA. 1. **"A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta"** (STJ: MS n. 5.869/DF, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJ de 07.10.2002). 2. Considerando que, consoante previsto pelo próprio órgão emitente, a utilização do Certificado de Regularidade do FGTS para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site, uma vez verificada a autenticidade e a efetiva regularidade da empresa concorrente, configura excesso de formalismo a inabilitação da licitante que apresentou certificado com data de validade vencida, conforme reconheceu a própria Administração, havendo de prevalecer, no caso, o interesse público da melhor contratação. 3. Tendo em vista que, quanto ao comprovante de recolhimento da quantia de 5% (cinco por cento) da avaliação mínima, foi constatado que a

Rua Otávio Mangabeira, 364 A  
Guanambi - BA | Tel. 77 3451 9216  
agencia@neocom.com.br

5



empresa concorrente de fato havia apresentado o documento, tendo a comissão de licitação se equivocado quanto a sua falta, apresenta-se legítimo o ato da Administração que, no exercício do seu poder-dever de autotutela e em face da supremacia do interesse público, anulou o procedimento licitatório, na parte em que inabilitou a empresa por tal fundamento. 3. Sentença confirmada. 4. Apelação desprovida. (TRF-1 - AC: 00200427320084013800 0020042-73.2008.4.01.3800, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO, Data de Julgamento: 05/10/2015, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 26/10/2015 e-DJFI P. 1705)" [grifos nossos]

Na mesma vertente caminha o Supremo Tribunal Federal, consoante as palavras do Excelentíssimo Ministro Sepúlveda Pertence, observe:

"Se de fato o edital é a 'lei interna' da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. **Assim, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados.** Não fosse assim, não seriam admitidos nem mesmos os vícios sanáveis, os quais, em algum ponto, sempre traduzem a infringência a alguma diretriz estabelecida pelo edital." (RMS 23.714/DF, 1ª Turma, publicado no DJ em 13/10/2000) [grifos nossos]

Observemos outras decisões no mesmo sentido:

"ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. ALEGADA VIOLAÇÃO DOS ARTS. 28, III, E 41 DA LEI 8.666/93. NÃO-OCORRÊNCIA. HABILITAÇÃO JURÍDICA COMPROVADA. ATENDIMENTO DA FINALIDADE LEGAL. DOCTRINA. PRECEDENTES. DESPROVIMENTO. 1. A Lei 8.666/93 exige, para a demonstração da habilitação jurídica de sociedade empresária, a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (art. 28, III). 2. A RECORRIDA APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL ORIGINAL E CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, DEVIDAMENTE AUTENTICADA,





CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À ANÁLISE DE SUA IDONEIDADE JURÍDICA (NOME EMPRESARIAL, DATA DO ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, OBJETO SOCIAL DETALHADO, CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO E ADMINISTRADORES). 3. INEXISTE VIOLAÇÃO DA LEI OU DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, PORQUANTO A RECORRIDA DEMONSTROU SUA CAPACIDADE JURÍDICA E ATENDEU, SATISFATORIAMENTE, À FINALIDADE DA REGRA POSITIVADA NO ART. 28, III, DA LEI 8.666/93. 4. A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art. 41). **Contudo, RIGORISMOS FORMAIS EXTREMOS E EXIGÊNCIAS INÚTEIS NÃO PODEM CONDUZIR A INTERPRETAÇÃO CONTRÁRIA À FINALIDADE DA LEI, NOTADAMENTE EM SE TRATANDO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MENOR PREÇO, NA QUAL A EXISTÊNCIA DE VÁRIOS INTERESSADOS É BENÉFICA, NA EXATA MEDIDA EM QUE FACILITA A ESCOLHA DA PROPOSTA EFETIVAMENTE MAIS VANTAJOSA (LEI 8.666/93, ART. 3º).** 5. Recurso especial desprovido." [grifos nossos]

Posição adotada, também, pelo Egrégio TRF 1ª

Região:

"ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CARTA-CONVITE GERIC/BA NO 010/91 - FALTA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES - OMISSÃO SANÁVEL - ILEGALIDADE - INTERESSE PÚBLICO. 1 - Não deve ser desclassificada da licitação a licitante que simplesmente deixa de identificar os envelopes apresentados de acordo com a exigência editalícia (letras A e B), porquanto a omissão poderia ter sido sanada no momento do recebimento dos documentos, sem prejuízo da legalidade do procedimento. 2 - **A INTERPRETAÇÃO LITERAL DA NORMA EDITALÍCIA DEVE SE SUBMETER AOS FINS ÚLTIMOS DA LICITAÇÃO, QUE É A SELEÇÃO DA PROPOSTA QUE MELHOR ATENDA AOS INTERESSES PÚBLICOS, SENDO DE SE RELEVAR MERA IRREGULARIDADE FORMAL.** 3 - Licitação anulada. Sentença confirmada." [grifos nossos]

Bem destaca os contornos do princípio do formalismo Marçal Justen Filho, ao aduzir que:

\*\*\*\*\*

Rua Otávio Mangabeira, 364 A  
Guanambi - BA | Tel. 77 3451 9216  
agencia@neocom.com.br

\*\*\*\*\* 7 \*\*\*\*\*



*"Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem da Administração. **Isso acarreta a irrelevância do puro e simples 'formalismo' do procedimento.** Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra o conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a série formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado. **Ademais, será nulo o procedimento licitatório quando qualquer fase não for concretamente orientada para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010. ps. 65/66 e 77/78) [grifos nossos]*

Na mesma esteira, é a posição do Tribunal de Contas da União, conforme se infere do seguinte julgado:

*"f) o princípio da vinculação ao instrumento convocatório deve ser analisado com cautela, sob pena da perpetuação de 'excessos' e de 'rigorismo formal'; g) cita que, segundo o Prof. Lucas Rocha Furtado, **'O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não significa, no entanto, obrigar o administrador a adotar formalidades excessivas ou desnecessárias'. E mais, 'deve o Administrador usar seu poder discricionário - nunca arbitrário - e a sua capacidade de interpretação para buscar melhores soluções para a Administração Pública'**; (...) j) como lembra, nesse mesmo diapasão foi o julgamento do Mandado de Segurança nº 5.418/DF, DJU de 01/06/1998, verbis **'Direito Público. Mandado de Segurança. Procedimento licitatório. Vinculação ao edital. Interpretação das cláusulas do instrumento convocatório pelo judiciário, fixando-se o sentido e o alcance de cada uma delas e escoimando exigências desnecessárias e de excessivo rigor prejudiciais ao interesse público ... O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes'**; l) a Pregoeira cita, ainda, em favor da adjudicação, o Mandado de Segurança nº 5.606/DF, DJU de 10/08/1998, verbis: **'As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação de maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.** 2. Não há de se prestigiar posição decisória assumida pela Comissão de Licitação que*

Rua Otávio Mangabeira, 364 A  
Guanambi - BA | Tel. 77 3451 9216  
agencia@neocom.com.br

8

A





*inabilita concorrente com base em circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, fazendo exigência sem conteúdo de repercussão para a configuração da habilitação jurídica, da qualificação técnica, da qualificação econômica-financeira e regularidade fiscal ... (...) Ademais, vale lembrar os entendimentos apontados pela Sra. Pregoeira, quanto à lição do Prof. Lucas Rocha Furtado e quanto à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (item 3, alíneas 'g', 'j' e 'l' supra), sobre a necessidade de se buscar a distinção entre vinculação às cláusulas editalícias e exigências desnecessárias. 9.1 Aliás, a exemplo da Decisão nº 472/95 - Plenário, Ata nº 42/95, citada pela Pregoeira (item 3, alínea 'l' supra), é farta a jurisprudência do TCU no sentido de relevar falhas e impropriedades formais dessa natureza. Tal tem sido o entendimento do Tribunal, em diversas assentadas, no sentido de que 'não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes' (Decisão nº 178/96 - Plenário, Ata nº 14/96, Decisão nº 367/95 - Plenário - Ata nº 35/95, Decisão nº 681/2000 - Plenário, Ata nº 33/2000 e Decisão nº 17/2001 - Plenário, Ata nº 02/2001).*

*Voto do Ministro Relator (...) **Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato.** No presente caso, não se afigura que o ato impugnado tenha configurado tratamento diferenciado entre licitantes, ao menos no grave sentido de ação deliberada destinada a favorecer determinada empresa em detrimento de outras, o que constituiria verdadeira afronta aos princípios da isonomia e da impessoalidade. (...) Não se configura, na espécie, qualquer afronta ao interesse público, à finalidade do procedimento licitatório nem à segurança da contratação, uma vez que venceu o certame empresa que, concorrendo em igualdade de condições, ofereceu proposta mais vantajosa e logrou comprovar, na sessão, a aptidão para ser contratada." (TCU. Acórdão nº 1758-46/03-P. DOU 28.11.2003) [grifos nossos]*

Vejam algumas da farta jurisprudência do Tribunal de Contas da União, neste sentido:

\*\*\*\*\*

Rua Otávio Mangabeira, 364 A  
Guanambi - BA | Tel. 77 3451 9216  
agencia@neocom.com.br

\*\*\*\*\* 9 \*\*\*\*\*



**É indevida a desclassificação de licitantes por questão formal irrelevante.** Acórdão 3278/2011-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES

**Na condução de licitações, falhas sanáveis, meramente formais, identificadas na documentação das proponentes não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão de licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993).** Acórdão 3340/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS [grifos nossos]

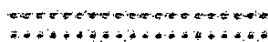
**Constitui-se excesso de rigor a desclassificação de licitantes por conta de erro formal na apresentação da proposta e da documentação exigida.** Acórdão 1924/2011-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO [grifos nossos]

**Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.** Acórdão 357/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS [grifos nossos]

**Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante.** Acórdão 2872/2010-Plenário | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO [grifos nossos]

O STF também já se pronunciou, em decisão proferida no Mandado de Segurança nº. 5.418/DF, no sentido de que:

*“o formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes”.*





Marçal Justen Filho defende o mesmo entendimento, asseverando:

**"deve-se aceitar a conduta do sujeito que evidencie o preenchimento das exigências legais, ainda quando não seja adotada a estrita regulação imposta originariamente na lei ou no Edital.** Na medida do possível, deve promover, mesmo de ofício, o suprimento dos defeitos de menor monta. Não se deve conceber que toda e qualquer divergência entre o texto da Lei ou do Edital conduz à invalidade, à inabilitação ou à desclassificação." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7 ed., São Paulo: Dialética, 2000. p. 79). [grifos nossos]

Na mesma linha Carlos Ari Sundfeld e Benedicto Pereira Porto Neto apontam:

"A licitação tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração (com aferição da capacidade do ofertante para cumpri-la) e garantir igualdade de tratamento aos interessados em disputar os negócios que ela pretenda realizar. As normas do procedimento licitatório, portanto, estão voltadas à satisfação desses propósitos. O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. **Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, na qual o que importa são as fórmulas sagradas, e não a substância da coisa.**" (SUNDFELD, Carlos Ari; PORTO NETO, Benedicto Pereira. Licitação para concessão do serviço móvel celular. Zênite. ILC n° 49 - março/98. p. 204.) [grifos nossos]


E, ainda, continua Carlos Ari Sundfeld:

"não se pode imaginar a licitação como um conjunto de formalidades desvinculadas de seus fins. **A licitação não é um jogo, em que se pode naturalmente ganhar ou perder em virtude de milimétrico desvio em relação ao alvo - risco que constitui a própria essência, e graça, dos esportes.**" (SUNDFELD, Carlos Ari; PORTO NETO, Benedicto Pereira. Licitação para concessão do serviço móvel celular. Zênite. ILC n° 49 - março/98. P. 204.) [Grifos Nossos]

Acerca do tema também já se manifestou Hely Lopes Meirelles:

.....  
.....

Rua Otávio Mangabeira, 364 A  
Guanambi - BA | Tel. 77 3451 9216  
agencia@neocom.com.br

 11  
.....  
.....



***"a orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. (...) Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias". [Grifamos] (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 25. Ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 274.) [Grifos Nossos]***

Ressaltamos, mais uma vez que, a suposta falha do licitante não compromete a isonomia entre os seus concorrentes, além de não provocar nenhum prejuízo para esta Administração Pública, e que, ainda que de forma diversa, o licitante demonstrou o cumprimento das exigências editalícias em sua integralidade.


Nesse compasso, Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitação, se o licitante demonstrou o cumprimento de determinada exigência, ainda que de forma diversa da solicitada, deve-se reputar satisfatória a atuação do indivíduo, não se cogitando sua inabilitação ou desclassificação em face de meras irregularidades na forma, que em nada comprometem a segurança, a isonomia entre os concorrentes e a idoneidade dos documentos apresentados. Portanto, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode ser interpretado de modo absoluto, a ponto de tornar-se a licitação extremamente formalista, impondo-se, ao contrário, que a Comissão faça uma leitura do edital à luz dos primados da razoabilidade, proporcionalidade e, principalmente, finalidade.

## 5 – DOS PEDIDOS

Esperando ser o suficiente para que possa atender as exigências e por ter a chance de trabalhar honesta e intensamente, com a certeza de que será um contrato benéfico para ambas as partes, tanto para esta administração, que terá a certeza que estará contratando com uma empresa que conta com técnicos extremamente dedicados, qualificados e experientes, também para a empresa, que em contrapartida receberá o recurso financeiro, para crescer e distribuir renda.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Rua Otávio Mangabeira, 364 A  
Guanambi - BA | Tel. 77 3451 9216  
agencia@neocom.com.br

 12  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*



Na esteira do exposto, requer-se que seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a equivocada decisão, como de rigor, admita-se a classificação da empresa **NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** no referido certame.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão Permanente de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o 4º, do art. 109, da Lei 8.666/93.

Termos em que pede deferimento,

Guanambi, Bahia, 03 de fevereiro de 2023.

*Bruno Enio Benevides Costa*

**NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**

CNPJ/MF: 20.139.257/0001-36

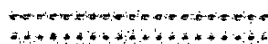
BRUNO ENIO BENEVIDES COSTA

CPF: 022.598.945-00

20.139.257/0001-36

NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
E MARKETING LTDA - ME

Rua Otávio Mangabeira, 364 Apt° 101 - Bela Vista  
CEP: 46130-000 GUANAMBI-BA







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-22PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258-22-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto nº 841 de 12 de abril de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-PMG**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, ESPECIFICADAS E QUANTIFICADAS CONFORME PLANILHA EM ANEXO, DESTINADAS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES, ESCAVAÇÕES, CORTES, ATERROS, LIMPEZAS, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL E DIVERSOS SERVIÇOS DE ACORDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Participaram da sessão pública as seguintes empresas:

CNPJ/CPF	LICITANTE
11.211.475/0001-43	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREENDEMENTOS LTDA
20.735.983/0001-11	IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
05.063.687/0001-28	IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACARIO - ME
12.381.060/0001-80	L P R CONSTRUCOES E EMPREENDEMENTOS LTDA ME
63.287.247/0001-50	LIRA SERVICOS LTDA
13.812.861/0001-16	MASTEC EMPREENDEMENTOS LTDA
39.420.376/0001-90	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
36.750.113/0001-51	PERIMETRAL EMPREENDEMENTOS LTDA
42.291.790/0001-51	POLI CONSTRUTORA LTDA-ME
17.312.808/0001-07	SANGIL TRANSPORTES LTDA

Após análise das habilitações, foi declarada vencedora a empresa abaixo:

A empresa **POLI CONSTRUTORA LTDA-ME** inscrita no CNPJ Nº **42.291.790/0001-51**, referente ao LOTE abaixo relacionado:

LOTE-I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	DOIS TRATORES DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3	CHP	4.000	R\$199,16	R\$796.640,00
2.0	CINCO MOTONIVELADORAS POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	CHP	10.000	R\$168,10	R\$1.681.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.0	QUATRO RETROESCAVADEIRAS SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M	CHP	4.100	R\$93,84	R\$384.744,00
4.0	DUAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO.	CHP	2.500	R\$228,86	R\$572.150,00
5.0	QUATRO PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG -	CHP	5.000	R\$147,85	R\$739.250,00
6.0	UM TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO.	CHP	1.600	R\$134,35	R\$214.960,00
7.0	TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM).	TX-KM	40.000	R\$3,38	R\$135.200,00
<b>VALOR TOTAL: quatro milhões quinhentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais.</b>					<b>R\$4.523.944,00</b>

No entanto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarada vencedora do certame o licitante supramencionado, as licitantes LIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.287.247/0001-50 e IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACARIO – ME, inscrita no CNPJ nº 05.063.687/0001-28, manifestaram intenção de interposição de recurso. Porém, nenhum dos licitantes apresentaram RAZÕES RECURSAIS.

Diante da ausência de apresentação das razões recursais, quedou-se inerte o direito recursal das licitantes. Assim, a Pregoeira deu prosseguimento aos trâmites legais para andamento do processo licitatório.

Fica, portanto, como vencedora do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003-23PE-PMG, a empresa **POLI CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ N° **42.291.790/0001-51**, lote único, no valor de **R\$4.523.944,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais)**.

Guanambi - Bahia, em 01 de fevereiro de 2023.

**MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO**  
 Pregoeira Oficial  
 DECRETO N° 841 DE 12 DE ABRIL DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 072-22PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto n° 841 de 12 de abril de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO, ARAMES FARPADO, GRAMOS E TELAS, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE CERCAS EM ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS QUE NECESSITEM DE DEMARCAÇÕES E PROTEÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”**.

Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
08.962.465/0001-35	AP COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
27.271.416/0001-09	COMERCIAL MARTINS COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
23.919.524/0001-86	DEOVANE VASCONCELOS DA SILVA
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS
02.048.521/0001-44	L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP
25.294.980/0001-03	MASTER MINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

A empresa **MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ n° **25.294.980/0001-03**, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 4 A 6CM, L = 1,60M	UND	215	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 6,36	R\$ 1.367,40
4	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 6 A 8CM, L = 2,20M	UND	90	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 15,30	R\$ 1.377,00
5	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 8 A 10CM, L = 2,20M	UND	130	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 20,43	R\$ 2.655,90
10	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 8 A10 CM, L = 2,50M	UND	130	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 25,63	R\$ 3.331,90
11	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A12 CM, L = 2,50M	UND	240	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 38,23	R\$ 9.175,20
17	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 8 A 10 CM, L = 3,00M	UND	190	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 41,93	R\$ 7.966,70
18	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 12 CM, L = 3,00M	UND	110	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 57,53	R\$ 6.328,30





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

24	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 6 A 8 CM, L = 3,50M	UND	110	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 35,26	R\$ 3.878,60
25	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 8 A 10 CM, L = 3,50M	UND	100	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 52,60	R\$ 5.260,00
26	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 12 CM, L = 3,50M	UND	200	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 71,26	R\$ 14.252,00
27	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 14 A 16 CM, L = 3,50M	UND	100	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 117,86	R\$ 11.786,00
30	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 6 A 8 CM, L = 4,00M	UND	210	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 40,93	R\$ 8.595,30
32	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 12 CM, L = 4,00M	UND	120	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 78,53	R\$ 9.423,60
34	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 14 A 16 CM, L = 4,00M	UND	120	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 141,56	R\$ 16.987,20
38	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 8 A 10 CM, L = 5,00M	UND	155	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 72,90	R\$ 11.299,50
42	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 16 A 18 CM, L = 5,00M	UND	100	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 228,90	R\$ 22.890,00
45	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 8 A 10 CM, L = 6,00M	UND	220	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 88,60	R\$ 19.492,00
49	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 16 A 18 CM, L = 6,00M	UND	130	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 263,56	R\$ 34.262,80
52	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 12 A 14 CM, L = 7,00M	UND	118	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 193,60	R\$ 22.844,80
53	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 14 A 16 CM, L = 7,00M	UND	95	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 230,88	R\$ 21.933,60

A empresa **L. RIBEIRO COMÉRCIO LTDA-EPP**, CNPJ n° **02.048.521/0001-44**, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 6 A 8CM, L = 1,60M	UND	180	EUCALIDER	R\$8,99	R\$1.618,20
6	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 12CM, L = 2,20M	UND	90	EUCALIDER	R\$26,80	R\$2.412,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

7	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 12 A 14CM, L = 2,20M	UND	95	EUCALIDER	R\$36,93	R\$3.508,35
8	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 4 A 6 CM, L = 2,50M	UND	210	EUCALIDER	R\$10,71	R\$2.249,10
9	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 6 A 8 CM, L = 2,50M	UND	180	EUCALIDER	R\$16,48	R\$2.966,40
12	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 12 A 14 CM, L = 2,50M	UND	240	EUCALIDER	R\$41,25	R\$9.900,00
13	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 14 A 16 CM, L = 2,50M	UND	140	EUCALIDER	R\$44,57	R\$6.239,80
14	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 16 A 18 CM, L = 2,50M	UND	90	EUCALIDER	R\$88,78	R\$7.990,20
15	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 4 A 6 CM, L = 3,00M	UND	130	EUCALIDER	R\$14,61	R\$1.899,30
16	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 6 A 8 CM, L = 3,00M	UND	210	EUCALIDER	R\$28,57	R\$5.999,70
19	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 12 A 14 CM, L = 3,00M	UND	100	EUCALIDER	R\$70,00	R\$7.000,00
20	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 14 A 16 CM, L = 3,00M	UND	138	EUCALIDER	R\$85,86	R\$11.848,68
23	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 20 A 22 CM, L = 3,00M	UND	70	EUCALIDER	R\$212,85	R\$14.899,50
28	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 18 A 20 CM, L = 3,50M	UND	2110	EUCALIDER	R\$246,26	R\$519.608,60
31	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 8 A 10 CM, L = 4,00M	UND	200	EUCALIDER	R\$54,50	R\$10.900,00
33	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 12 A 14 CM, L = 4,00M	UND	130	EUCALIDER	R\$100,00	R\$13.000,00
35	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 16 A 18 CM, L = 4,00M	UND	100	EUCALIDER	R\$158,90	R\$15.890,00
41	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 14 A 16 CM, L = 5,00M	UND	90	EUCALIDER	R\$155,00	R\$13.950,00
43	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 18 A 20 CM, L = 5,00M	UND	112	EUCALIDER	R\$307,14	R\$34.399,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

44	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 26 A 28 CM, L = 5,00M	UND	100	EUCALIDER	R\$620,00	R\$62.000,00
46	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 12 CM, L = 6,00M	UND	100	EUCALIDER	R\$110,00	R\$11.000,00
47	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 12 A 14 CM, L = 6,00M	UND	240	EUCALIDER	R\$154,16	R\$36.998,40
50	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 8 A 10 CM, L = 7,00M	UND	210	EUCALIDER	R\$90,47	R\$18.998,70
51	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 12 CM, L = 7,00M	UND	130	EUCALIDER	R\$136,92	R\$17.799,60

A empresa **DEOVANE VASCONCELOS DA SILVA-ME**, CNPJ n° **23.919.524/0001-86**, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 4 A 6CM, L = 2,20M	UND	200	MINAS BRASIL	R\$9,40	R\$1.880,00
36	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 18 A 20 CM, L = 4,00M	UND	90	MINAS BRASIL	R\$243,33	R\$21.899,70
40	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 12 A 14 CM, L = 5,00M	UND	206	MINAS BRASIL	R\$125,72	R\$25.898,32

A empresa **AP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ n° **08.962.465/0001-35**, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 16 A 18 CM, L = 3,00M	UND	2130	REALLOG	R\$93,89	R\$199.985,70
22	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 18 A 20 CM, L = 3,00M	UND	130	REALLOG	R\$161,53	R\$20.998,90
29	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 22 A 24 CM, L = 3,50M	UND	80	REALLOG	R\$341,25	R\$27.300,00
37	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 22 A 24 CM, L = 4,00M	UND	95	REALLOG	R\$300,00	R\$28.500,00
39	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 12 CM, L = 5,00M	UND	130	REALLOG	R\$76,92	R\$9.999,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

48	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 14 A 16 CM, L = 6,00M	UND	88	REALLOG	R\$181,81	R\$15.999,28
54	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 16 A 18 CM, L = 7,00M	UND	101	REALLOG	R\$247,52	R\$24.999,52
55	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 12 A 14 CM, L = 8,00M	UND	380	REALLOG	R\$189,47	R\$71.998,60
56	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 14 A 16 CM, L = 8,00M	UND	256	REALLOG	R\$253,90	R\$64.998,40
57	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 18 A 20 CM, L = 8,00M	UND	120	REALLOG	R\$450,00	R\$54.000,00
58	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 16 A 18 CM, L = 9,00M	UND	280	REALLOG	R\$357,14	R\$99.999,20

A empresa **COMERCIAL MARTINS COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ n° 27.271.416/0001-09, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	ARAME DE AÇO OVALADO (LISO) 15 X 17 ( 45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000M	ROLO	420	Morlan	R\$798,33	R\$335.298,60
60	ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO, 16 BWG, 500 METROS	ROLO	240	Morlan	R\$374,95	R\$89.988,00
61	CATRACA EM AÇO ZINCADO PARA ARAME LISO	UN	450	Bufalo	R\$10,40	R\$4.680,00
62	GRAMPO PARA CERCA GALVANIZADO 1X9	KG	1146	Gerdal	R\$19,19	R\$21.991,74
63	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA METÁLICA FIO 22 1,5M X 50M	ROLO	211	Morlan	R\$298,57	R\$62.998,27
64	TELA PINTEIRO GALVANIZADA METÁLICA FIO 22 1,2M X 50M	ROLO	62	Morlan	R\$600,00	R\$37.200,00
65	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	500	Belgo	R\$19,80	R\$9.900,00

Guanambi-BA, 25 de janeiro de 2023.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 072-22PE-PMG, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO, ARAMES FARPADO, GRAMPOS E TELAS, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE CERCAS EM ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS QUE NECESSITEM DE DEMARCAÇÕES E PROTEÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”, declaro adjudicadas:

A empresa **MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº **25.294.980/0001-03**, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 4 A 6CM, L = 1,60M	UND	215	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 6,36	R\$ 1.367,40
4	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 6 A 8CM, L = 2,20M	UND	90	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 15,30	R\$ 1.377,00
5	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 8 A 10CM, L = 2,20M	UND	130	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 20,43	R\$ 2.655,90
10	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 8 A 10 CM, L = 2,50M	UND	130	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 25,63	R\$ 3.331,90
11	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 12 CM, L = 2,50M	UND	240	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 38,23	R\$ 9.175,20
17	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 8 A 10 CM, L = 3,00M	UND	190	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 41,93	R\$ 7.966,70
18	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 12 CM, L = 3,00M	UND	110	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 57,53	R\$ 6.328,30
24	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 6 A 8 CM, L = 3,50M	UND	110	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 35,26	R\$ 3.878,60
25	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 8 A 10 CM, L = 3,50M	UND	100	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 52,60	R\$ 5.260,00
26	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 12 CM, L = 3,50M	UND	200	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 71,26	R\$ 14.252,00
27	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 14 A 16 CM, L = 3,50M	UND	100	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 117,86	R\$ 11.786,00
30	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 6 A 8 CM, L = 4,00M	UND	210	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 40,93	R\$ 8.595,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

32	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 12 CM, L = 4,00M	UND	120	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 78,53	R\$ 9.423,60
34	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 14 A 16 CM, L = 4,00M	UND	120	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 141,56	R\$ 16.987,20
38	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 8 A 10 CM, L = 5,00M	UND	155	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 72,90	R\$ 11.299,50
42	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 16 A 18 CM, L = 5,00M	UND	100	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 228,90	R\$ 22.890,00
45	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 8 A 10 CM, L = 6,00M	UND	220	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 88,60	R\$ 19.492,00
49	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 16 A 18 CM, L = 6,00M	UND	130	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 263,56	R\$ 34.262,80
52	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 12 A 14 CM, L = 7,00M	UND	118	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 193,60	R\$ 22.844,80
53	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 14 A 16 CM, L = 7,00M	UND	95	MADEIREIRA CONTRATO	R\$ 230,88	R\$ 21.933,60

A empresa **L. RIBEIRO COMÉRCIO LTDA-EPP**, CNPJ n° **02.048.521/0001-44**, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 6 A 8CM, L = 1,60M	UND	180	EUCALIDER	R\$8,99	R\$1.618,20
6	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 12CM, L = 2,20M	UND	90	EUCALIDER	R\$26,80	R\$2.412,00
7	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 12 A 14CM, L = 2,20M	UND	95	EUCALIDER	R\$36,93	R\$3.508,35
8	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 4 A 6 CM, L = 2,50M	UND	210	EUCALIDER	R\$10,71	R\$2.249,10
9	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 6 A 8 CM, L = 2,50M	UND	180	EUCALIDER	R\$16,48	R\$2.966,40
12	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 12 A14 CM, L = 2,50M	UND	240	EUCALIDER	R\$41,25	R\$9.900,00
13	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 14 A16 CM, L = 2,50M	UND	140	EUCALIDER	R\$44,57	R\$6.239,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

14	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 16 A 18 CM, L = 2,50M	UND	90	EUCALIDER	R\$88,78	R\$7.990,20
15	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 4 A 6 CM, L = 3,00M	UND	130	EUCALIDER	R\$14,61	R\$1.899,30
16	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 6 A 8 CM, L = 3,00M	UND	210	EUCALIDER	R\$28,57	R\$5.999,70
19	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 12 A 14 CM, L = 3,00M	UND	100	EUCALIDER	R\$70,00	R\$7.000,00
20	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 14 A 16 CM, L = 3,00M	UND	138	EUCALIDER	R\$85,86	R\$11.848,68
23	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 20 A 22 CM, L = 3,00M	UND	70	EUCALIDER	R\$212,85	R\$14.899,50
28	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 18 A 20 CM, L = 3,50M	UND	2110	EUCALIDER	R\$246,26	R\$519.608,60
31	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 8 A 10 CM, L = 4,00M	UND	200	EUCALIDER	R\$54,50	R\$10.900,00
33	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 12 A 14 CM, L = 4,00M	UND	130	EUCALIDER	R\$100,00	R\$13.000,00
35	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 16 A 18 CM, L = 4,00M	UND	100	EUCALIDER	R\$158,90	R\$15.890,00
41	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 14 A 16 CM, L = 5,00M	UND	90	EUCALIDER	R\$155,00	R\$13.950,00
43	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 18 A 20 CM, L = 5,00M	UND	112	EUCALIDER	R\$307,14	R\$34.399,68
44	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 26 A 28 CM, L = 5,00M	UND	100	EUCALIDER	R\$620,00	R\$62.000,00
46	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 12 CM, L = 6,00M	UND	100	EUCALIDER	R\$110,00	R\$11.000,00
47	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 12 A 14 CM, L = 6,00M	UND	240	EUCALIDER	R\$154,16	R\$36.998,40
50	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 8 A 10 CM, L = 7,00M	UND	210	EUCALIDER	R\$90,47	R\$18.998,70
51	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 12 CM, L = 7,00M	UND	130	EUCALIDER	R\$136,92	R\$17.799,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

A empresa **DEOVANE VASCONCELOS DA SILVA-ME**, CNPJ n° **23.919.524/0001-86**, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 4 A 6CM, L = 2,20M	UND	200	MINAS BRASIL	R\$9,40	R\$1.880,00
36	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 18 A 20 CM, L = 4,00M	UND	90	MINAS BRASIL	R\$243,33	R\$21.899,70
40	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 12 A 14 CM, L = 5,00M	UND	206	MINAS BRASIL	R\$125,72	R\$25.898,32

A empresa **AP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ n° **08.962.465/0001-35**, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 16 A 18 CM, L = 3,00M	UND	2130	REALLOG	R\$93,89	R\$199.985,70
22	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 18 A 20 CM, L = 3,00M	UND	130	REALLOG	R\$161,53	R\$20.998,90
29	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 22 A 24 CM, L = 3,50M	UND	80	REALLOG	R\$341,25	R\$27.300,00
37	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 22 A 24 CM, L = 4,00M	UND	95	REALLOG	R\$300,00	R\$28.500,00
39	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 12 CM, L = 5,00M	UND	130	REALLOG	R\$76,92	R\$9.999,60
48	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 14 A 16 CM, L = 6,00M	UND	88	REALLOG	R\$181,81	R\$15.999,28
54	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 16 A 18 CM, L = 7,00M	UND	101	REALLOG	R\$247,52	R\$24.999,52
55	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 12 A 14 CM, L = 8,00M	UND	380	REALLOG	R\$189,47	R\$71.998,60
56	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 14 A 16 CM, L = 8,00M	UND	256	REALLOG	R\$253,90	R\$64.998,40
57	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 18 A 20 CM, L = 8,00M	UND	120	REALLOG	R\$450,00	R\$54.000,00
58	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 16 A 18 CM, L = 9,00M	UND	280	REALLOG	R\$357,14	R\$99.999,20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

A empresa **COMERCIAL MARTINS COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ n° **27.271.416/0001-09**, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	ARAME DE AÇO OVALADO (LISO) 15 X 17 ( 45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000M	ROLO	420	Morlan	R\$798,33	R\$335.298,60
60	ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO, 16 BWG, 500 METROS	ROLO	240	Morlan	R\$374,95	R\$89.988,00
61	CATRACA EM AÇO ZINCADO PARA ARAME LISO	UN	450	Bufalo	R\$10,40	R\$4.680,00
62	GRAMPO PARA CERCA GALVANIZADO 1X9	KG	1146	Gerdal	R\$19,19	R\$21.991,74
63	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA METÁLICA FIO 22 1,5M X 50M	ROLO	211	Morlan	R\$298,57	R\$62.998,27
64	TELA PINTEIRO GALVANIZADA METÁLICA FIO 22 1,2M X 50M	ROLO	62	Morlan	R\$600,00	R\$37.200,00
65	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	500	Belgo	R\$19,80	R\$9.900,00

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 30/01/2023.

**MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO**

**Pregoeira Oficial**

DECRETO N° 841 DE 12 DE ABRIL DE 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003-23PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 258-22-PMG**

O Prefeito do Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, Adjudica/homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico N° 003-23PE-PMG cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, ESPECIFICADAS E QUANTIFICADAS CONFORME PLANILHA EM ANEXO, DESTINADAS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES, ESCAVAÇÕES, CORTES, ATERROS, LIMPEZAS, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL E DIVERSOS SERVIÇOS DE ACORDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em favor da empresa: **POLI CONSTRUTORA LTDA-ME** inscrita no CNPJ N° 42.291.790/0001-51, no valor global de **R\$4.523.944,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais)**.

Guanambi - Bahia, em 03 de fevereiro de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4500



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**DISPENSA Nº 001-23DP-FMS**

**CONTRATO Nº 001-23DP-FMS**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“contratação de empresa para prestação de serviços de emplacamento de Ambulância do SAMU tipo Furgão Chassi 8AC907643NE221182”.
CRÉDITO DA DESPESA	<b>ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</b> Projeto/Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005-2073 – Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços.
DATA DO CONTRATO	<b>01 de fevereiro de 2023</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>06 (seis) meses</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>EDSON LUÍS LÉLIS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>EMPLACADORA SEPULVEDA LTDA - CNPJ nº 21.588.805/0001-78</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4500



**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-23DP-FMS**

O Secretário de Saúde do Município de Guanambi, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a “**contratação de empresa para prestação de serviços de emplacamento de Ambulância do SAMU tipo Furgão Chassi 8AC907643NE221182**”, perante a empresa **EMPLACADORA SEPULVEDA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **21.588.805/0001-78**, situada à Trav. Santos Dumont, n.º 10, Centro – Caculé-Bahia, totalizando o valor de **R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**.

Guanambi-Bahia, 01 de fevereiro de 2023.

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE N° 002-23IN-PMG**  
**CONTRATO N° 020-23IN-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de serviço artístico de apresentação de capoeirista Raquel Cordeiro Leite, para realização de palestra no “V evento de batizado Nacional de Capoeira do grupo ginga Bahia a realizar-se nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2023, na quadra da Praça Manoel Novaes, em Guanambi.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), que será pago após a prestação e de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	01 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	RAQUEL CORDEIRO LEITE (CPF N° 444.427.425-53)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-23IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **Contratação de serviço artístico de apresentação de capoeirista Raquel Cordeiro Leite, para realização de palestra no “V evento de batizado Nacional de Capoeira do grupo ginga Bahia a realizar-se nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2023, na quadra da Praça Manoel Novaes, em Guanambi, perante a pessoa física: RAQUEL CORDEIRO LEITE, pessoa física, inscrita no CPF nº 444.427.425-53 com endereço à Rua Ernesto Geisel, Nº 958, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa -BA, CEP 47.600-000 no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).**

**Guanambi-Bahia, 01 de fevereiro de 2023.**

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 CENTRO  
TELEFONE: (77) 3452-4500  
CEP: 46430-000 GUANAMBI- BA



### RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2023

“Aprova a abertura da realização da Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde - 2023, com o tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”**.”

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião ordinária do CMS no dia 11/01/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a realização da Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde-2023, cujo tema é: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”**;

Art. 2º - A abertura dos trabalhos se dará à partir da publicação da Resolução;

Art. 3º - A Conferência de Saúde ocorrerá na modalidade presencial e a culminância acontecerá nos dias 22 e 23 de março de 2023;

Art.4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Mário José Pereira Júnior**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGA** a Resolução nº 001/2023, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 1265 publicado no Diário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2023.

**Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



**Prefeitura Municipal de Guanambi**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 002/2023**

O Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guanambi - Jari / Guanambi - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nº. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód. Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
GB00012000	EPQ4D72	28/03/2022	10:00:34	23/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5550 / 0	104,13	130,16
GB00012811	EPQ4D72	02/04/2022	09:54:13	23/03/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS CENTRO 120	5460 / 0	104,13	130,16
GB00015006	NWD4D8 3	11/11/2022	16:10:08	09/03/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	5568 / 0	156,18	195,23
GB00014874	JHN2215	14/10/2022	10:10:51	23/03/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00014959	PJG2249	09/11/2022	16:23:32	09/03/2023	PRACA JOSE FERREIRA 06	7633 / 1	234,78	293,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00015032	RPB1A11	08/11/2022	12:12:59	09/03/2023	PRACA MANOEL NOVAES 98	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014946	PJC2264	24/10/2022	18:01:43	23/03/2023	RUA CEL ZEQUINHA 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013051	NJS5572	13/04/2022	16:03:19	23/03/2023	PRACA GETULIO VARGAS 150	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014788	CFE1882	04/10/2022	15:48:53	23/03/2023	TRAVESSA EDUARDE DE CASTRO COSTA 06	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012837	FXZ3H97	08/04/2022	15:21:46	23/03/2023	PRACA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015097	OKS6894	17/11/2022	09:47:34	09/03/2023	PRACA MANOEL NOVAES OPOSTO 266	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014861	KPS7J32	10/10/2022	07:05:23	23/03/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014960	PJK2C79	09/11/2022	17:00:39	09/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 94	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014849	NKA2052	01/11/2022	15:09:09	23/03/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014748	PKD8G07	15/10/2022	12:42:11	23/03/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	5487 / 0	156,18	195,23
GB00015036	PVP8939	09/11/2022	10:43:45	09/03/2023	RUA CEL ZEQUINHA 66	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014890	OUY1197	18/10/2022	09:09:09	23/03/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015037	RCW6H1 6	09/11/2022	10:00:20	09/03/2023	PRACA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014654	PJH2065	07/10/2022	10:33:52	23/03/2023	RUA CAMERINO NEVES 38	7633 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00014961	PJX9097	28/10/2022	09:55:43	23/03/2023	PRACA GETULIO VARGAS 346	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015109	EOH0090	17/11/2022	13:47:59	09/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00011790	OLE3424	20/03/2022	20:27:34	23/03/2023	AVENIDA PETRONIO PORTELA PROXIMO105	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013081	PLF8908	27/04/2022	13:32:06	23/03/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 04	5541 / 4	156,18	195,23
GB00013052	NYV5241	16/04/2022	08:05:21	23/03/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	6050 / 1	234,78	293,47
GB00014906	NTP7490	24/10/2022	09:51:11	23/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS CENTRO PROX 138	5193 / 0	234,78	293,47
GB00014882	PLC9792	15/10/2022	20:26:08	23/03/2023	RODOVIA BR 122 ZONA RURAL	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014956	PVQ0937	09/11/2022	11:42:23	09/03/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 16	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015042	CAS2C32	16/11/2022	14:29:37	09/03/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014971	PAV3G26	08/11/2022	16:50:09	09/03/2023	PRACA GETULIO VARGAS 356	5401 / 0	156,18	195,23
GB00014826	PZM2D60	14/10/2022	14:03:56	23/03/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014876	NTN0319	14/10/2022	11:50:40	23/03/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014974	RVD6F17	09/11/2022	16:34:49	09/03/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015047	PLU0I66	17/11/2022	15:15:22	09/03/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015002	RPB5C85	10/11/2022	08:47:39	09/03/2023	RUA MARCILIO DIAS 176	6050 / 2	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00014800	OZJ2776	14/10/2022	17:05:55	23/03/2023	AVENIDA HONORATO DA SILVA GOMES 279	7072 / 2	234,78	293,47
GB00014802	PBO6G90	06/10/2022	11:17:11	23/03/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 27	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014816	CWM2809	24/10/2022	11:58:36	23/03/2023	RUA GETULIO VARGAS 146	5452 / 7	156,18	195,23
GB00014801	OKX9A02	05/10/2022	08:17:01	23/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 26	5541 / 4	156,18	195,23
GB00014969	JIJ9410	08/11/2022	14:20:24	09/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014831	RCT4H66	15/10/2022	11:43:08	23/03/2023	AVENIDA DURVAL DE SOUZA LIMA 44	7056 / 1	234,78	293,47
GB00014869	QTW7J28	14/10/2022	08:19:52	23/03/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014879	OZH5876	15/10/2022	11:48:48	23/03/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014795	DQC1598	13/10/2022	15:57:40	23/03/2023	PRACA JOSE FERREIRA 40	5193 / 0	234,78	293,47
GB00015003	PYT5H49	10/11/2022	17:50:11	09/03/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014747	RCS1H34	15/10/2022	12:25:06	23/03/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015044	RCO0D31	16/11/2022	14:45:59	09/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00014819	FAA2G55	01/11/2022	10:16:08	23/03/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014900	REP3A83	19/10/2022	12:20:01	23/03/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 52	7633 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00014844	HPK7199	18/10/2022	21:56:47	23/03/2023	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES CENTRO PROX 37	6181 / 0	156,18	195,23
GB00014852	EMI9E52	08/11/2022	12:28:22	09/03/2023	RUA RUI BARBOSA 106A	5541 / 4	156,18	195,23
GB00014858	FSD6C39	10/11/2022	12:27:06	09/03/2023	RUA DEZ DE NOVEMBRO 143	5827 / 0	156,18	195,23
GB00014751	OZE4570	18/10/2022	13:20:04	23/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015102	RPB1D47	11/11/2022	18:15:25	09/03/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES PROX 115	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014978	EOS8714	08/11/2022	18:55:47	09/03/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANUEL 77	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014759	PJR7352	19/10/2022	17:26:35	23/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014756	NY0788	17/10/2022	14:29:47	23/03/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 20	5207 / 0	70,70	88,38
GB00015008	PKN2712	16/11/2022	10:50:15	09/03/2023	RUA MANOEL VITORINO 59	6050 / 1	234,78	293,47
GB00014847	OUJ4185	28/10/2022	16:10:55	23/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014746	PJO6841	15/10/2022	10:58:52	23/03/2023	PRACA GERCINO COELHO 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014962	RPF2H99	25/10/2022	13:37:56	23/03/2023	PRACA GETULIO VARGAS 30	5738 / 0	234,78	293,47
GB00015088	DHP2266	14/11/2022	11:59:05	09/03/2023	PRACA MANOEL NOVAES 98	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014889	GPP0056	18/10/2022	08:26:02	23/03/2023	RUA 02 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00014792	QAN3385	06/10/2022	15:02:02	23/03/2023	RUA MANOEL VITORINO 35	5819 / 6	704,33	880,41
GB00014888	JSX7244	18/10/2022	08:09:44	23/03/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 143	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014991	AVK1H79	01/11/2022	10:58:09	23/03/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS B BRASIL	5568 / 0	156,18	195,23
GB00012610	DMM6A28	15/03/2022	16:34:50	23/03/2023	RUA CASIMIRO DE ABREU 16	5525 / 0	104,13	130,16
GB00012430	PJE5C19	21/03/2022	15:31:35	23/03/2023	RUA SETE DE SETEMBRO 205	5550 / 0	104,13	130,16
GB00015010	PKE4035	16/11/2022	10:58:26	09/03/2023	RUA CORONEL ZEQUINHA 49	5487 / 0	156,18	195,23
GB00013415	OUZ6923	08/04/2022	16:46:50	23/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014943	FQE4349	20/10/2022	19:06:46	23/03/2023	RUA 02 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014735	MPN4123	07/10/2022	10:39:09	23/03/2023	TRAVESSA DOUTOR JOAQUIM MANOEL 77	5550 / 0	104,13	130,16
GB00014837	OLH6F16	18/10/2022	16:01:33	23/03/2023	PRACA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015007	NTU8830	11/11/2022	16:05:22	09/03/2023	PRACA GERCINO COELHO 82 PROXIMO	5479 / 0	104,13	130,16
GB00015107	JQG7A95	16/11/2022	16:44:36	09/03/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 27	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015045	RDE4I21	16/11/2022	17:18:36	09/03/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015048	QMR3359	17/11/2022	18:05:41	09/03/2023	TRAVESSA EDWARDS DE CASTRO COSTA 45	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014647	FPW5A24	06/10/2022	07:27:28	23/03/2023	PRACA GERCINO COELHO 82	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014877	OUL3200	15/10/2022	09:48:14	23/03/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	5207 / 0	70,70	88,38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00014743	JRV3A58	15/10/2022	07:30:40	23/03/2023	PRACA GERCINO COELHO 29	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015005	OZV2644	11/11/2022	14:18:32	09/03/2023	RUA RUI BARBOSA 69	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014905	NTU0023	24/10/2022	09:20:23	23/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS CENTRO PROX138	7048 / 3	234,78	293,47
GB00014794	RDL5A27	13/10/2022	13:28:38	23/03/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014822	RDL5A27	13/10/2022	13:38:07	23/03/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014892	PJG6674	18/10/2022	10:24:04	23/03/2023	BECO CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014920	OKT5171	09/11/2022	11:40:58	09/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015095	JLR7411	17/11/2022	08:48:04	09/03/2023	RUA DR JOAQUIM MANOEL 25	5541 / 1	156,18	195,23
GB00012160	PKP2F33	30/03/2022	11:02:26	23/03/2023	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 54	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014738	GFB9J92	10/10/2022	17:08:19	23/03/2023	PRACA GERCINO COELHO 82	5487 / 0	156,18	195,23
GB00014659	JIU4441	09/10/2022	20:50:32	23/03/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 300	5460 / 0	104,13	130,16
GB00014651	PLW8B73	06/10/2022	10:52:46	23/03/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 146	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014872	NZE6D84	14/10/2022	10:02:54	23/03/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014400	FBK0J31	04/10/2022	12:06:48	23/03/2023	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO 477	6017 / 4	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00014805	JSL0G22	11/10/2022	08:13:08	23/03/2023	RUA 2 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014791	NTV6194	05/10/2022	16:34:19	23/03/2023	RUA CORONEL ZEQUINHA 59	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015086	JFF3H77	14/11/2022	10:17:20	09/03/2023	RUA RUI BARBOSA 170	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015004	PJS4082	11/11/2022	14:05:18	09/03/2023	RUA RUI BARBOSA 69 OPOSTO	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014903	OUG1B79	20/10/2022	11:12:56	23/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 26	5541 / 7	156,18	195,23
GB00015009	QTV9G79	16/11/2022	10:56:00	09/03/2023	RUA CORONEL ZEQUINHA 33	5568 / 0	156,18	195,23
GB00014867	OZF1548	14/10/2022	07:10:26	23/03/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014572	PKC7G11	18/10/2022	17:30:16	23/03/2023	PRACA MANOEL NOVAES 78	5193 / 0	234,78	293,47
GB00014796	CVY1358	14/10/2022	13:50:21	23/03/2023	RUA RUI BARBOSA 106 OPOSTO	5541 / 4	156,18	195,23
GB00014973	OZO0705	09/11/2022	16:26:19	09/03/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	6122 / 0	234,78	293,47
GB00014919	PKH1551	08/11/2022	17:45:55	09/03/2023	PRACA MANOEL NOVAES 266	5401 / 0	156,18	195,23
GB00015084	NZM3H79	10/11/2022	09:18:08	09/03/2023	RUA SANTA CATARINA 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014863	PBQ6B80	11/10/2022	09:36:10	23/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 26	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015093	DQH3997	14/11/2022	17:10:49	09/03/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014979	OKM6F16	09/11/2022	17:39:48	09/03/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 2	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00015049	PKA3A50	17/11/2022	17:15:00	09/03/2023	PRACA JOSE FERREIRA PROXIMO 05	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014963	FYB0406	25/10/2022	14:15:35	23/03/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
GB00013032	PKP2647	05/04/2022	17:15:32	23/03/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 09	5541 / 4	156,18	195,23
GB00015103	OIJ5C95	11/11/2022	16:35:27	09/03/2023	RUA CEL ZEQUINHA 19	5207 / 0	70,70	88,38
GB00015108	FAX8A87	16/11/2022	14:44:03	09/03/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 09	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014893	HNY9H69	18/10/2022	10:53:22	23/03/2023	BECO CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014731	DOI2D28	05/10/2022	13:36:02	23/03/2023	PRACA GETULIO VARGAS 150	7072 / 2	234,78	293,47
GB00015031	CYB3H21	08/11/2022	10:49:28	09/03/2023	RUA DO COMERCIO 85	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014807	NZR2746	11/10/2022	11:24:43	23/03/2023	RUA 2 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014881	RPF8D28	17/10/2022	07:28:02	23/03/2023	RUA DOIS DE JULHO 17	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014823	PJT5940	11/10/2022	09:26:42	23/03/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 240	6050 / 1	234,78	293,47
GB00014744	PBW8C11	15/10/2022	10:10:59	23/03/2023	RUA MANOEL VITORINO 150	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012838	NZY1653	08/04/2022	16:20:41	23/03/2023	PRACA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014740	KMB9740	11/10/2022	18:27:17	23/03/2023	RUA DR JOSE HUMBERTO NUNES 66	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014886	OQX0240	17/10/2022	12:39:50	23/03/2023	RUA 02 DE JULHO 17	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014753	RDF4H39	18/10/2022	15:55:28	23/03/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00014655	RDF4H39	07/10/2022	10:18:22	23/03/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014803	RDF4H39	06/10/2022	11:25:26	23/03/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 27	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015100	PKS2590	17/11/2022	11:14:33	09/03/2023	PRACA MANOEL NOVAES 266	5550 / 0	104,13	130,16
GB00015104	HDU7B05	11/11/2022	21:04:03	09/03/2023	RUA MANOEL VITORINO SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
GB00014757	FOL8J55	18/10/2022	14:35:14	23/03/2023	PRACA GERCINO COELHO 154	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015040	DPI9640	09/11/2022	12:06:25	09/03/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00014944	OLB2D98	21/10/2022	12:58:28	23/03/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014833	JMP6138	17/10/2022	14:01:21	23/03/2023	RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA 172	6050 / 2	234,78	293,47
GB00014896	CBU3192	17/10/2022	09:25:45	23/03/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 88	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014899	NTR9306	19/10/2022	12:15:25	23/03/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 52	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015087	PKH7376	14/11/2022	11:55:45	09/03/2023	PRACA MANOEL NOVAES 98	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014873	ERU3244	14/10/2022	10:18:10	23/03/2023	RUA DR JOAQUIM MANOEL 73	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014745	HJG4221	15/10/2022	08:50:18	23/03/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00013556	NZP0146	19/04/2022	09:40:38	23/03/2023	PRACA JOSE FERREIRA 240	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015091	RCO1F50	14/11/2022	15:02:56	09/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5479 / 0	104,13	130,16
GB00015105	RCS2F61	16/11/2022	14:50:30	09/03/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7633 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00014752	QTZ2B61	18/10/2022	13:50:16	23/03/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015089	QNV4H25	14/11/2022	12:04:53	09/03/2023	PRACA MANOEL NOVAES 98	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012629	GWX8F30	04/04/2022	09:40:09	23/03/2023	PRACA JOSE FERREIRA 22	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014870	PKQ3433	14/10/2022	08:51:10	23/03/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015081	PLL8H10	10/11/2022	08:26:45	09/03/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014866	DRE2F93	13/10/2022	10:53:23	23/03/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015090	OZC8J11	14/11/2022	12:06:18	09/03/2023	PRACA MANOEL NOVAES 98	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014739	HCE1C86	11/10/2022	08:45:53	23/03/2023	RUA VASCO DA GAMA 440	5460 / 0	104,13	130,16
GB00015039	RTG8I31	09/11/2022	12:06:22	09/03/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00014958	RUD4H33	09/11/2022	16:02:10	09/03/2023	RUA RUI BARBOSA 28	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014838	RUT0D58	18/10/2022	17:31:12	23/03/2023	PRACA MANOEL NOVAES 78	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014884	CXI6678	17/10/2022	11:52:44	23/03/2023	PRACA JACINTO LOBO 93	6050 / 2	234,78	293,47
GB00014653	QQS3I91	07/10/2022	09:59:10	23/03/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014856	PJA6E26	08/11/2022	16:38:08	09/03/2023	PRACA JOSE FERREIRA CENTRO PROX 40	6041 / 2	156,18	195,23
GB00014648	JLQ4123	06/10/2022	08:53:41	23/03/2023	RUA 02 DE JULHO 17	6041 / 1	156,18	195,23
GB00014868	OLB6I41	14/10/2022	07:47:35	23/03/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 94	7633 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00014797	DVW4136	14/10/2022	13:55:02	23/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014832	PJF9910	17/10/2022	11:29:09	23/03/2023	PRACA JACINTO LOBO 19	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014810	JSY2284	16/10/2022	17:25:20	23/03/2023	TRAVESSA MARANHÃO BAIRRO BRASÍLIA PROX 186	7048 / 1	234,78	293,47
GB00014891	JSS9471	18/10/2022	10:18:54	23/03/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014573	NWK5E51	18/10/2022	17:37:25	23/03/2023	PRACA MANOEL NOVAES 78	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014957	DBG7J01	09/11/2022	15:01:46	09/03/2023	RUA RUI BARBOSA 28	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014749	QBL8345	17/10/2022	16:25:18	23/03/2023	PRACA TANCREDO NEVES 272	7072 / 2	234,78	293,47
GB00014981	PKL1130	01/11/2022	12:01:57	23/03/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014871	PKD1H26	14/10/2022	09:10:56	23/03/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014836	NYN0707	15/10/2022	15:06:08	23/03/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014656	CYH1175	07/10/2022	12:23:48	23/03/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 26	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014754	GFK3F09	18/10/2022	16:29:29	23/03/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014818	JSW1736	30/10/2022	21:50:02	23/03/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 214	6530 / 0	156,18	195,23
GB00015038	OUV7023	09/11/2022	11:58:26	09/03/2023	PRACA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014909	PLB1H47	29/10/2022	12:15:49	23/03/2023	PRACA GERCINO COELHO 128	7633 / 2	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00014821	PLY0H31	13/10/2022	11:44:26	23/03/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 535	5460 / 0	104,13	130,16
GB00014942	RTS6J50	20/10/2022	18:10:40	23/03/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014758	PKE9249	19/10/2022	17:15:13	23/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015046	JSR8057	17/11/2022	14:43:50	09/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 16	7072 / 2	234,78	293,47
GB00014839	PKG3G36	19/10/2022	13:55:05	23/03/2023	PRACA GETULIO VARGAS 150	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015083	OKY7D71	10/11/2022	09:03:42	09/03/2023	RUA SANTA CATARINA 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014787	RDN9B95	03/10/2022	15:32:32	23/03/2023	TRAVESSA EDUARDE DE CASTRO COSTA 06	6041 / 2	156,18	195,23
GB00015041	PKF4J78	14/11/2022	11:40:44	09/03/2023	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013559	PJW7566	19/04/2022	10:37:18	23/03/2023	RUA CAMERINO NEVES 38	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014840	JSG1721	19/10/2022	14:16:21	23/03/2023	PRACA JOSE FERREIRA 166A	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014845	PLS9E51	20/10/2022	14:09:46	23/03/2023	PRACA GERCINO COELHO 20	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014949	OKL2242	26/10/2022	14:11:36	23/03/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 45	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014834	PYM7J09	18/10/2022	15:06:14	23/03/2023	PRACA JOSE FERREIRA 166A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014820	OKX7310	01/11/2022	10:28:50	23/03/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014990	MBO1640	01/11/2022	11:01:19	23/03/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS B BRASIL	5568 / 0	156,18	195,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00014848	RDO1A67	01/11/2022	09:35:37	23/03/2023	RUA RUI BARBOSA 69	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014835	JOS8004	18/10/2022	15:47:36	23/03/2023	PRACA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014898	PLO1140	19/10/2022	11:52:20	23/03/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014970	FOW0H37	08/11/2022	16:54:47	09/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013102	JSQ1A99	01/05/2022	06:57:36	23/03/2023	PRACA JACINTO LOBO 143	5452 / 6	156,18	195,23
GB00014977	RPG9H52	08/11/2022	15:15:03	09/03/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014875	GYM8J14	14/10/2022	11:31:14	23/03/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 44	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014799	DBW4927	14/10/2022	16:20:34	23/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014741	NZO6165	09/10/2022	15:58:33	23/03/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO CENTRO PROX 849	6858 / 0	104,13	130,16
GB00014576	HKG2299	19/10/2022	13:11:25	23/03/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 31	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014894	PKH3176	19/10/2022	10:29:28	23/03/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014729	JIM7C34	03/10/2022	09:51:22	23/03/2023	RUA DOUTOR JOSE HUMBERTO NUNES 261	5428 / 3	234,78	293,47
GB00014857	PKJ0H18	10/11/2022	08:10:23	09/03/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02	5452 / 6	156,18	195,23
GB00014827	PJV4622	14/10/2022	14:14:09	23/03/2023	PRACA GETULIO VARGAS 356	7633 / 2	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00012149	NYR0621	24/03/2022	09:55:48	23/03/2023	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
GB00015101	DYA6H97	11/11/2022	17:50:28	09/03/2023	PRACA JACINTO LOBO CENTRO PROX 143	5568 / 0	156,18	195,23
GB00014737	PKT6B35	10/10/2022	14:14:41	23/03/2023	PRACA GETULIO VARGAS 356	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014804	NYQ9083	10/10/2022	12:11:12	23/03/2023	RUA RUI BARBOSA 28	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014980	PVV3C65	10/11/2022	15:12:39	09/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014908	NXZ8031	29/10/2022	09:31:36	23/03/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 26	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014862	JGI4273	10/10/2022	11:07:21	23/03/2023	PRACA GERCINO COELHO 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014824	NZF7C85	13/10/2022	09:06:55	23/03/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 240	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012607	AVS9221	14/03/2022	15:22:29	23/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 124	5541 / 2	156,18	195,23
GB00012801	AVS9221	28/03/2022	15:01:31	23/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014895	PJO1961	19/10/2022	10:33:51	23/03/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014902	PLS1F00	20/10/2022	10:52:48	23/03/2023	RUA RUI BARBOSA 121	5541 / 4	156,18	195,23
GB00014808	MVS1995	11/10/2022	11:29:27	23/03/2023	RUA 2 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013217	JJA4006	31/03/2022	17:55:43	23/03/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7625 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00014736	JMP2737	07/10/2022	11:30:53	23/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014904	RDK0J92	21/10/2022	14:25:11	23/03/2023	PRACA JOSE FERREIRA 166A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014650	PKK6190	06/10/2022	10:19:46	23/03/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014734	PDQ6F18	06/10/2022	14:24:39	23/03/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00013558	OLB7E40	19/04/2022	10:32:13	23/03/2023	RUA CAMERINO NEVES 38	5193 / 0	234,78	293,47
GB00013058	NZU8399	19/04/2022	09:46:54	23/03/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	5460 / 0	104,13	130,16
GB00014660	PJU2C05	06/10/2022	16:32:26	23/03/2023	PRACA GERCINO COELHO 20	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015043	QTX5F64	16/11/2022	14:53:29	09/03/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014658	PJW1666	07/10/2022	12:28:31	23/03/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 26	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014910	RMW7F9 7	26/10/2022	15:51:03	23/03/2023	PRACA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014854	NGG4534	08/11/2022	16:45:17	09/03/2023	PRACA JOSE FERREIRA CENTRO PROX 166A	5193 / 0	234,78	293,47
GB00015001	NZT5C40	10/11/2022	11:15:57	09/03/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014806	PKL8253	11/10/2022	08:19:42	23/03/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES PROX 10	5622 / 2	70,70	88,38
GB00013592	PLL0F47	28/04/2022	12:58:59	23/03/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 869	5819 / 8	704,33	880,41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00014941	JSU0267	20/10/2022	17:40:46	23/03/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014733	RELOJ84	05/10/2022	16:00:35	23/03/2023	PRACA JOSE FERREIRA 130A	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014728	OUX7831	04/10/2022	09:25:09	23/03/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014571	JQP3130	16/10/2022	21:45:45	23/03/2023	AVENIDA GUANABARA SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
GB00012635	PKH3000	04/04/2022	10:48:13	23/03/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	7633 / 1	234,78	293,47

**Códigos de Infração constantes desta publicação**

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5428 / 3	Estacionar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 5	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5452 / 7	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5622 / 2	Parar sobre faixa destinada a pedestres
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 6	Transitar com o veículo em marcas de canalização
5819 / 8	Transitar com o veículo em passarelas
5827 / 0	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras
6017 / 4	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada
6181 / 0	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência
6530 / 0	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
6858 / 0	Transitar com o veículo com lotação excedente
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7048 / 3	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando pas. fora do assento
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7072 / 2	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar própria segurança
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: [smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com](mailto:smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com)



- |          |                                             |
|----------|---------------------------------------------|
| 7633 / 1 | Dirigir veículo segurando telefone celular  |
| 7633 / 2 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |

Guanambi 3 de fevereiro de 2023

**Arlindo Ribas Júnior**  
**Superintendente de Trânsito**